

# INFRA S.A. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

Brasília, 25 de novembro de 2024.

PROCESSO SEI Nº 51402.011091/2019-35

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2019 CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

A INFRA S.A, razão social VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada CONTRATANTE, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o Contrato nº 009/2019, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A., inscrita sob o CNPJ nº 07.171.299/0001-96, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato nº 009/2029 e § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento de preços dos itens 2 a 13 do contrato, a partir de 12/11/2024, com base no índice de agosto de 2024 e percentual acumulado no período de Agosto/23 a Agosto/24 na ordem de 6,11% (seis inteiros e onze centésimos por cento), conforme Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, consoante Nota Técnica nº 77/2024/GEINF-INFRASA/SUPTI-INFRASA (SEI Nº 8985746).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de **R\$ 45.462,17** (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).
- 2.2. O valor mensal referente aos itens 2 a 12 passará de R\$ 254.629,38 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 270.193,09 (duzentos e setenta mil cento e noventa e três reais e nove centavos), e o valor unitário do item 13 passará de R\$ 49,74 (quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 52,78 (cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme valores unitários especificados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Reajustado
2	Ilha de apoio ao Gerenciamento de Operações de TIC	R\$ 36.816,15
3	Ilha de Monitoramento de Serviços e ambiente de TIC	R\$ 14.350,47
4	Ilha de sustentação de Bancoo de dados	R\$ 36.816,15
5	Ilha de Sustentação de Sistemas Operacionais	R\$ 14.350,47
6	Ilha de Sustentação de Redes	R\$ 20.012,28
7	Ilha de Sustentação de Armazenamento e Backup	R\$ 14.350,47
8	Ilha de Sustentação de Virtualização e cloud	R\$ 29.542,10
9	Ilha de Sustentação de Aplicações e Serviços corporativos	R\$ 26.265,52

10	Ilha de Sustentação de Segurança da Informação	R\$ 26.310,70
11	Ilha de Sustentação de Portais Corporativos	R\$ 26.265,52
12	Ilha de Apoio à Governança	R\$ 25.113,26
13	Serviços Projetizados	R\$ 52,78

2.3. O valor total do contrato corresponde ao valor inicial do contrato para 24 meses, acrescido dos valores dos aditivos e apostilamentos (reajustamentos), exceto aditivos de prorrogações, e passará de R\$ 6.153.756,92 (seis milhões, cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 6.199.219,09 (seis milhões, cento e noventa e nove mil duzentos e dezenove reais e nove centavos).

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001;

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.10;

Fonte de Recursos: 0100.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao presente apostilamento, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do contrato.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

**INFRA S.A**CONTRATANTE

**INFRA S.A**CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado**, **Diretor de Mercado e Inovação**, em 25/11/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 26/11/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 9100565 e o código CRC 79200D57.



**Referência:** Processo nº 51402.011091/2019-35



SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.070-010 Telefone: